

5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinas, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	C Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.
7 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

Protocolo: 1284580

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 15/2026-GAB/PRES. BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 2/2/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 3/2/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Relatório emitido pela gestora do CESEF à DAS em 21/1/2025, o Parecer nº 20/2025-Núcleo Consultivo da Administração Direta e Indireta de 29/1/2025, os despachos do Presidente da FASEPA de 5/2/2025, da Corregedora da FASEPA de 14/1/2026 e do Presidente da FASEPA de 14/1/2026; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 5/2026 (Processo nº 2025/2082331), a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada por servidor; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras Francimar Soares Franco, matrícula nº 3198901/1, Maria Irundina Guimarães dos Reis Alves, matrícula nº 57200288/1 e Gleici Rosana dos Santos Corrêa, matrícula nº 5521254/2, lotadas neste Órgão, que sob a presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR, Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1284399

**PORTARIA Nº 016/2026 – GAB/FASEPA**

Institui e designa os membros natos da Comissão de Honraria e Mérito da FASEPA e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e: CONSIDERANDO a Resolução nº 01-GP de 15 de maio de 2024, que instituiu a Medalha de Honra ao Mérito na Socioeducação, destinada a agradecer personalidades e servidores que tenham prestado relevantes serviços ao engrandecimento institucional; CONSIDERANDO que o Artigo 5º da referida Resolução determina a criação da Comissão de Honraria e Mérito por ato administrativo da Presidência; CONSIDERANDO a necessidade premente de instrumentalizar os fluxos de trabalho da honraria, iniciando-se pela constituição da Comissão, conforme estabelecido no Artigo 5º, §1º; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), a Comissão de honraria e mérito da FASEPA, com o objetivo de apreciar e julgar as propostas de concessão da Medalha de Honra ao Mérito na Socioeducação. Art. 2º Ficam designados, na qualidade de Membros Natos da Comissão de Honraria e Mérito da FASEPA, os seguintes titulares, em conformidade com o

Art. 5º, §1º, da Resolução nº 01-GP/2024: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR, Presidente da FASEPA, na condição de Presidente da Comissão; DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS, Diretor Administrativo e Financeiro, na condição de Membro Nato; ANDREI MIRANDA DA SILVA, Diretor de Desenvolvimento da Política Socioeducativa, na condição de Membro Nato; Art. 3º Compete aos Membros Natos ora designados: I. Dar início imediato aos trabalhos para a elaboração, aprovação e publicação do Regimento Interno da Comissão de Honraria e Mérito, conforme mandamento do Artigo 5º, §§ 2º, 3º e 4º da Resolução nº 01-GP/2024. II. Definir a metodologia e os critérios para a escolha dos 2 (dois) Membros Transitórios, representantes das diferentes categorias funcionais da FASEPA, a serem escolhidos anualmente, conforme estipulado no Regimento Interno. Art. 4º O desempenho das funções de membro da Comissão não será remunerado, sendo, porém, considerado como serviço público relevante, nos termos do Artigo 7º da Resolução nº 01-GP/2024. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1284319

**PORTARIA Nº 013/2026 - GAB/FASEPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 32.277 de 03 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a ultratividade da Lei Estadual nº 7.794/2014 e do Decreto nº 1.047/2014 que regulamentavam, no período de avaliação, a Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa – GDAS; RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final das Avaliações de Desempenho Individual e Institucional do 2º Quadrimestre referente ao período de 16/05/2025 a 15/09/2025 dos servidores lotados na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará. Art. 2º O Resultado da pontuação total será divulgado pela Comissão de Avaliação de Desempenho através do site da FASEPA (www.fasepa.pa.gov.br) ou por outro meio idôneo. Art. 3º A abertura do prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso perante a Comissão GDAS, com as razões que o fundamentem e o justifiquem, bem como com todos os documentos capazes de comprovar seus argumentos. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1284310

**PORTARIA Nº. 57 DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ROSALIA MAGALY NASCIMENTO DO VALLE, matrícula nº. 57200262/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 08.07.2008 a 07.07.2011, com gozo no período de 17.01.2026 A 15.02.2026.

**PORTARIA Nº. 58 DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora EVANILDE PINTO TELES, matrícula nº. 55588472/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 27.04.2016 a 26.04.2019, com gozo no período de 16.01.2026 A 14.02.2026.

**PORTARIA Nº. 69 DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ROSA GONCALVES DE ARAUJO LOPES, matrícula nº. 3218201/1, ocupante do cargo de SERVENTE, correspondente ao triênio 29.01.2004 a 27.01.2007, com gozo no período de 13.01.2026 A 11.02.2026.

**PORTARIA Nº. 77 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora FRANCY ROSE CRISTO NASCIMENTO PUGET, matrícula nº. 54183281/2, ocupante do cargo de ANALISTA DE SAÚDE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 27.02.2012 a 25.02.2015-Complemento, com gozo no período de 15.01.2026 A 13.02.2026.

**PORTARIA Nº. 68 DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 3192210/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, correspondente ao triênio 22.11.2007 a 20.11.2010, com gozo no período de 18.01.2026 A 16.02.2026.

**PORTARIA Nº. 74 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora FERNANDA SERRA BESERRA PIMENTA, matrícula nº. 54195560/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 17.01.2012 a 15.01.2015-Complemento, com gozo no período de 02.01.2026 A 31.01.2026.

**PORTARIA Nº. 76 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ELIZETE LEAL DA COSTA, matrícula nº. 3200817/1, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO, correspondente ao triênio 02.01.2017 a 01.01.2020, com gozo no período de 16.01.2026 A 14.02.2026.

**PORTARIA Nº. 72 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor ALDIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3209989/1, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO, correspondente ao triênio 14.11.2013 a 12.11.2016, com gozo no período de 02.01.2026 A 31.01.2026.

**PORTARIA Nº. 59 DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora JOVENILDA DE SOUSA SANCHES, matrícula nº. 5849420/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 18.07.2014 a 17.07.2017-Complemento, com gozo no período de 19.01.2026 A 17.02.2026.